

PU
De 23.05.16 a 01.06.16
Carimbo e Assinatura
Chirly Bragança Gularte
Assessor Especial Nivel I
Port. 09/2014



Publicado no Mural da Câmara
de 23.05.16 a 01.06.16
Carimbo e Assinatura
Fabrina da Costa Camargos
Agente Administrativo

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO**

Rua Jair Dias, 150, Centro, 76.979-000, Parecis/RO, CNPJ: 84.745.363/0001-46, pmparecisro@hotmail.com, Fone: (69) 3447-1051.

LEI ORDINÁRIA Nº 589, DE 23 DE MAIO DE 2016.

“Abre Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), a serem repassados via convênio 801832/2014, processo 60414000379201421 Ministério da Defesa, conf. LEI 4320/64, artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, e dá outras providências”.

Lei:

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município de Parecis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Artigo 1º - Abre Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no orçamento vigente no valor de **R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)** a serem repassados via convênio **CT 818481/2015/ME/CAIXA, processo 1024.304-89 Ministério do Esporte**, para Construção de quadra poliesportiva na Escola Dom Pedro II, no assentamento São Pedro e contrapartida do conveniente no valor de **R\$ 10.223,98 (dez mil duzentos e vinte e três reais e noventa e oito centavos)**.

SUPLEMENTA:

02.03.00 – Secretaria Municipal de Educação - SEMED
12.361.0005.1092 – Construção de Quadra Poliesportiva Assentamento São Pedro – Convênio Federal CT 818481/2015.

ELEMENTO DESPESA		VALOR
44.90.51	Obras e Instalações	R\$ 350.000,00
Contrapartida		R\$ 10.223,98
Total		R\$ 360.223,98

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Aberto no art. 1º desta lei será utilizados os recursos a serem repassados via convênio **CT 818481/2015/ME/CAIXA, processo 1024.304-89 Ministério do Esporte**, para Construção de quadra coberta poliesportiva no assentamento São Pedro,

AB



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO**

Rua Jair Dias, 150, Centro, 76.979-000, Parecis/RO, CNPJ: 84.745.363/0001-46, pmparecisro@hotmail.com, Fone: (69) 3447-1051.

no valor de **R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**, e contrapartida do conveniente no valor de **R\$ 10.223,98 (dez mil duzentos e vinte e três reais e noventa e oito centavos)**.

E ANULA-SE; para atender a contrapartida:

02.03.00 – Secretaria Municipal de Educação - SEMED
12.361.0005.1007 – Construção Reforma Ampliação da Secretaria Municipal de Educação 25%.

ELEMENTO DESPESA		VALOR
44.90.52	Obras e Instalações	R\$ 10.223,98
Total		R\$ 10.223,98

Artigo 3º - Cria e suplementa o Projeto 1092 convênio CT 818481/2015/ME/CAIXA, processo 1024.304-89 Ministério do Esporte, para Construção de quadra poliesportiva na Escola Dom Pedro II no assentamento São Pedro neste Município Parecis/RO.

Artigo 4º - O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual - PPA e a Lei de Diretriz Orçamentária - LDO, para o exercício financeiro de 2016, nas rubricas de Receita e Despesas, nas Unidades Orçamentárias e funcionais Programáticas.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.


LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal
Parecis-RO